

[Imprimir](#)**Texto Integral**

PORTARIA Nº 232, DE 25 DE MAIO DE 2011

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea ``f'' do inciso II do art. 4o da Portaria nº 232, de 15 de maio de 2003, alterada pela Portaria nº 977, de 25 de outubro de 2006, resolve

Art. 1º Autorizar a concessão de linha telefônica celular ao Procurador Federal ROBERTO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA, nomeado para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, código DAS 101.4, da Procuradoria-Federal no Estado do Ceará, nos termos das normas que disciplinam a utilização de linha telefônica móvel e no limite máximo mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria cessam quando da exoneração do cargo citado no Art. 1º.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

\* Este texto não substitui a publicação oficial.

**Dados de Publicações****Situação da Publicação:**

Publicação

**Data:**

27/05/2011

**Fonte:**

Boletim de Serviço

**Observação:**

BS nº 21